

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.043 • Terça-Feira, 17 de Novembro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo - 24.447/2018. Contrato Administrativo - 067/2019. Contratada: M. A. DORNELL CORREA - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de Empresa de engenharia para a realização da reforma e adequação, manutenção e conservação da UBS - Unidade Básica de Saúde Beira Rio - Rua Delamare, 384 - Centro - Corumbá - MS. Cláusula Primeira - Fica reprogramada a planilha dos serviços com reflexo financeiros, acrescendo o valor de R\$ 23.414,87 (vinte e três mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 12,09% do valor inicialmente contrato, nos termos da justificativa técnica apresentada nos autos do processo nº 24.447/2018, ratifica pelo Ordenador de Despesa, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda - Ficam prorrogados os prazos de execução e conclusão dos serviços e de vigência contratual do Contrato Administrativo nº 067/2020, previstos respectivamente, nas cláusulas 7.1 e 7.4, em mais dois meses contados a partir do término no prazo estipulado no 2º termo aditivo, conforme justificativa apresentada pelo fiscal do contrato e ratificado pelo Ordenador de Despesa, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Terceira - As partes ora contratante ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 17/11/2020. Assinam: Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE / Empresa M. A. DORNELL - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 23/2020 - Processo nº 6951/2020
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de medicamento demandante de ordem judicial, tendo sido o procedimento declarado deserto. Corumbá-MS, 17 de novembro de 2020. Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya - Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 27/2020 - Processo nº 15025/2020
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do

Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de medicamento demandante de ordem judicial, tendo sido o procedimento declarado deserto. Corumbá-MS, 17 de novembro de 2020. Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiya - Pregoeiro.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº19/2017 Processo nº227102/2017

OBJETO CONTRATUAL: Locação de relógios de ponto eletrônico com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos do poder executivo do Município de Corumbá.

Partes: Município de Corumbá representado pela Secretaria Municipal de Governo, representada por seu Secretário Municipal, Cássio Augusto da Costa Marques e pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, representada por seu Secretário Municipal, José Luiz de Aquino Amorim e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmados, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica renovado o Contrato Administrativo nº19/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Segurança Pública, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. DATA: 16/11/2020

Assinam: Cassio Augusto da Costa Marques - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, José Luiz de Aquino Amorim, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EMPRESA AHGORA SISTEMAS S/A.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações: **TOMADA DE PREÇO nº 20/2020 - Processo nº 9986/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE FUNDO DE GALERIA NA ALAMEDA IDALINA E TRAVESSA DA AV. RIO BRANCO, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. **Data da Abertura: 04 de Dezembro de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Pelo e-mail: mailto:gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço: http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/

Marcelo Aguilar lunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos lunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	
Secretaria Especial da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Corumbá/MS, 17 de Novembro de 2020.
 (a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 55/2020
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
 OBJETO: contratação de empresa especializada em transporte fluvial para atender ao Programa Social “Povo das Águas” no ano de 2020. A Secretaria Municipal de Governo do Município de Corumbá, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 55/2020 - Processo Administrativo nº 21.885/2020 em favor da empresa: L A AQUINO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.342.269/0001-51 vencedora do certame do objeto citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.320 de 10/11/2020 pág. 123 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.037 de 09/11/2020 pág. 02.
 Ordenador de Despesas: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.
 Corumbá-MS, 17 de novembro de 2020.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020
 REPUBLICAÇÃO.

**Republica-se por incorreção a resolução
 Publicada no Diário Oficial de Corumbá.
 Edição Nº 2042, de 16 de novembro de 2020.**

A CONTROLADORA-GERAL do Município de Corumbá - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6, inciso V, da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os AUDITORES SÉRGIO SERRA BARUKI - MAT. 2866, THIAGO HENRIQUE ARGUELHO VILLA DA SILVA - MAT. 9163, PAULO HENRIQUE LICETTI DA SILVEIRA - MAT. 8866, JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JÚNIOR - MAT. 9270 E ANIZABELA CUELLAR - MAT. 4298, sob a SUPERVISÃO do primeiro para realizar AUDITORIA GOVERNAMENTAL SOBRE O EXERCÍCIO DE 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ASSINA: CLELIANE SOUZA DA SILVA, Controladora - Geral do Município Portaria “P” nº 68, de 03 de fevereiro de 2020, Matrícula nº 3664

Corumbá (MS), 13 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....2
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....2
 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ7
 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL8
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....8

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

**Prefeitura Municipal de
 Corumbá**



Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 01/2020 Originada do Processo nº 26.116/2019 - Pregão Presencial nº 102/2019. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (Fraldas descartável geriátrica, coletor de urina, equipo para dieta enteral via sonda, loção oleosa á base A.G.E e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demanda decorrente de ação judicial, no período de 12 meses.

Em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2020 VALOR: R\$ 104.376,00 – Aquisição de material de consumo (Fraldas descartável geriátrica, coletor de urina, equipo para dieta enteral via sonda, loção oleosa á base A.G.E e outros) ATA: 14/2019 - PP – 051/2019.

Item	4347 Código	OMEGA MED PROD. MED. HOSP. LTDA CNPJ: 05.973.242/0001-85 AV. BANDEIRANTES , 2690 - NOVA BANDEIRANTE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79006-001 Telefone: 3029-4919Fax: 3042-4919 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	006.020.029	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL VIA SONDA. INFUSÃO POR GRAVIDADE, EQUIPO GRAVITACIONAL, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA. CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO E EXTENSÃO EM PVC AZUL COM COMPRIMENTO DE 1,50M, CONTROLE DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE, FILTRO DE AR LATERAL E COM CONECTOR ESCALONADO, PARA DIETA ENTERAL EM PACIENTES COM SONDA NASO OU GASTRO ENTERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 01 EQUIPO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. Equipo para dieta enteral via sonda. Infusão por gravidade, equipo gravitacional, com ponta perfurante e tampa protetora. Câmara flexível para visualização de gotejamento e extensão em PVC azul com comprimento de 1,50m, controle de fluxo tipo pinça rolete, filtro de ar lateral e com conector escalonado, para dieta enteral em pacientes com sonda naso ou gastro enteral. Acondicionado em embalagem individual com 01 equipo em papel grau cirúrgico e esterilizado. Marca: DESCARPACK - REG MS 10330669103 FRALDA GERIÁTRICA EG PACOTE Fralda descartável geriátrica para incontinência urinária e fecal severa, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade, formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, com identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionadas em pacotes contendo no mínimo 7 unid. tamanho Extra Grande-Cintura 110 a 165 cm. Acima de 90 kilos Marca: AFFAGIO - ISENTO - Lei nº 6.360, de 23 de setembro	UNID.	900	1,68	1.512,00
4	006.028.023	FRALDA GERIÁTRICA EG PACOTE Fralda descartável geriátrica para incontinência urinária e fecal severa, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade, formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, com identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionadas em pacotes contendo no mínimo 7 unid. tamanho Extra Grande-Cintura 110 a 165 cm. Acima de 90 kilos Marca: AFFAGIO - ISENTO - Lei nº 6.360, de 23 de setembro	PACOTE	1200	9,92	11.904,00
14	006.015.491	RETINOL (VITAMINA A) - 5.000 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) - 900 UI + ÓXIDO DE ZINCO - 150 MG/G POMADA RETINOL (VITAMINA A) - 5.000 UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) - 900 UI + ÓXIDO DE ZINCO - 150 MG/G POMADA-CREME PARA ASSADURA: RETINOL (VITAMINA A) - 5.000 UI COLECALCIFEROL (VITAMINA D) - 900 UI ÓXIDO DE ZINCO - 150 MG EXCIPIENTES q.s.p. - 1 g EXCIPIENTES: ÓLEO HIPOGLÓS - VEÍCULO PARA AS VITAMINAS (ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU E HÍDROXIANISOL BUTILADO, LANOLINA ANIDRA, TALCO, ÁGUA PURIFICADA , VANILHA, ESS~ENCIA DE LAVANADA,	UNID.	100	30,50	3.050,00



EDTA DISSÓDICO, ÓLEO MINERAL, PETROLATO, POLIETILENO, BUTILENOGLICOL, GLYDANT PLUS (DMDM HIDANTOÍNA E IODO-PROPILBUTILCARBAMATO).

Marca: JOHNSON - REG MS 112363417

Total do Proponente 16.466,00

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-H

CNPJ: 18.483.775/0001-20

RUA PARACATU N 1032, 1032 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79330-000

Item	7265 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	006.028.133	FRALDA GERIÁTRICA M FRALDA GERIÁTRICA M Fralda descartável geriátrica para incontinências urinárias e fecais severa, constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formatos anatômicos, dotados de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres ser adequadamente protegidas, preservando a adesividade. A fralda deverá ter formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. - tamanho adulto - M - embalagem constando externamente dados / de identificação, procedência e validade cada fralda equivale a uma peça. Pacote contendo no mínimo 10 unidades. Marca: MARDAM - SLIM	PACOT	1000	10,20	10.200,00
8	004.136.426	FRALDA PEDIÁTRICA - G FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO G - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 28 unidades. Marca: DRY	PACOT	600	13,40	8.040,00
9	004.136.425	FRALDA PEDIÁTRICA - M FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO M - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 32 unidades. Marca: DRY	PACOT	600	13,40	8.040,00
11	006.003.070	FRALDA PEDIÁTRICA (XG) - DESCARTÁVEL, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. PACOTE COM 34 UNIDADES PESO INDICADO 12 - 15KG. FRALDA PEDIÁTRICA (XG) - DESCARTÁVEL, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE, COM A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL. PACOTE COM 34 UNIDADES PESO INDICADO 12 - 15KG.. O produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados do técnico responsável com número de crq; dados de autorização anvisa; número do sac para reclamações. Marca: DRY	PCT	1200	13,40	16.080,00
Total do Proponente						42.360,00

MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL

HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 24.595.488/0001-05

RUA XINGU, 55 - VILA RICA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79022-200

Item	7625 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	006.028.024	FRALDA GERIÁTRICA G PACOTE Fralda descartável geriátrica para incontinência urinária e fecal severa, constituída de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotada de alto poder absorvente, mantendo a	PACOT	1200	10,00	12.000,00



umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres serem adequadamente protegidas, preservando a adesividade, formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, com identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionadas em pacotes contendo no mínimo 8 unid. Tamanho: Grande -Cintura 90 a 150cm - Peso 70 a 90 kilos.

Marca: BIOBASE

FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO P

FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO P - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 32 unidades.

Marca: ESTRELINHA

FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML CRESCENTE E DECRESCENTE, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICO. PARA ALIMENTAÇÃO POR Sonda, ÁGUA OU SORO. FRASCO DE 300 ML.

Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico. Para alimentação por sonda, água ou soro. Frasco de 300 ml.

Marca: BIOBASE

Total do Proponente 21.300,00

SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA

CNPJ: 24.596.082/0001-47

RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-000

Telefone: 3231-6111 Fax: 3232-2762

Descrição do Produto/Serviço

COLETOR DE URINA TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML.

Coletor de urina tipo saco, fabricado em PEBD transparente com cordão de PP para fechar e pendurar em suporte apropriado, tamanho único (27cm x 21cm) e marcações aproximadas com intervalos graduais de 50 e 100 ml até 2.000 ml. Produto médico-hospitalar de uso único, não estéril, atóxico e descartável. Contém campo para preenchimento e identificação de pacientes. Produto pronto para uso. Embalado em embalagem plástica. Destinado à drenagem e coleta de urina de pacientes adultos em sistema aberto, quando se requer um controle aproximado na diurese do mesmo. Constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nr. de lote.

Marca: MARK MED

Total do Proponente 3.750,00

BRASMED COM.DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 26.396.672/0001-51

RUA PONTALINA, 171 - VILA SANTA EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 7906540

Descrição do Produto/Serviço

FRALDA GERIÁTRICA P

Fralda descartável geriátrica para incontinências urinárias e fecais severa, constituídas de 3 camadas e 4 fitas adesivas: - camada externa: impermeável, confeccionada em plástico, tipo filme de polietileno, camada intermediária: absorvente composta de polpa de celulose e gel, com formato anatômico, dotado de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto com a pele; camada interna confeccionada em falso tecido, à base de fibras, sintéticas, fitas adesivas tipo abre-fecha, impregnado de adesivo hipoalergênico, devendo as extremidades livres ser adequadamente protegidas,

10	004.136.546	FRALDA PEDIÁTRICA - TAMANHO P - descartável, atóxica, com capa de tela polimérica, núcleo absorvente, com a primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Pacote com 32 unidades.	PACOT	600	13,30	7.980,00
12	006.020.028	Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico. Para alimentação por sonda, água ou soro. Frasco de 300 ml.	UNID.	1000	1,32	1.320,00

Item	7626	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------------	-------------	---------------	----------------	-------------------	-----------------------	--------------------

1	006.003.072	COLETOR DE URINA TIPO SACO, FABRICADO EM PEBD TRANSPARENTE COM CORDÃO DE PP PARA FECHAR E PENDURAR EM SUPORTE APROPRIADO, TAMANHO ÚNICO (27CM X 21CM) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 50 E 100 ML ATÉ 2.000 ML.	UNID.	5000	0,75	3.750,00
---	-------------	--	-------	------	------	----------

Item	7874	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------------	-------------	---------------	----------------	-------------------	-----------------------	--------------------

7	006.028.084	FRALDA GERIÁTRICA P	PACOT	1000	10,15	10.150,00
---	-------------	---------------------	-------	------	-------	-----------



preservando a adesividade, formato anatômico com múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, com identificação do produto, dados do fabricante, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade estampados no corpo da embalagem, acondicionadas em pacotes contendo no mínimo 8 unid. Tamanho: Pequeno.

Marca: MASTERSOFT

LOÇÃO OLEOSA ANTI-ESCARAS

Loção Oleosa à base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais) com Vitaminas A e E, que revitaliza e mantém o equilíbrio hídrico da pele, melhorando sua elasticidade auxiliando na prevenção da formação de escaras e contribui para o restabelecimento da integridade da pele, concentração /dosagem 200/ml. Composto de ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, ácido capróico e óleo de girassol (ácido linoléico). Frasco contendo no mínimo 200 ml, embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão.

PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.

Marca: AGE HOSPITALAR

13	006.028.112	FR	300	34,50	10.350,00
----	-------------	----	-----	-------	-----------

Total do Proponente 20.500,00

Corumbá, 17 de Novembro de 2020.
 Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 002/2020 - B - FIC/PANTANAL - LEI ALDIR BLANC

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna pública a **relação prévia de propostas habilitadas** no Edital nº 002/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc.

Art. 1º A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, com anuência do Conselho Municipal de Política Cultural, torna pública a relação prévia de propostas habilitadas após análise técnica-documental, correspondente ao Edital nº 002/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc.

§1º Propostas habilitadas - sem envolvimento de terceiros:

Inscrição	Proponente	Eixo	Valor do prêmio
008e	Cristine Bolzan Contiére Wutzke	I.a - Artes Cênicas	R\$ 1.500,00
030e	Guilherme Nathaniel Campos de Oliveira	I.a - Artes Cênicas	R\$ 1.500,00
015e	Lorrainny Moura da Silva	I.a - Artes Cênicas	R\$ 1.500,00
004e	Luana Cardoso Rodrigues	I.a - Artes Cênicas	R\$ 1.500,00
003e	Sandrielly Teixeira Álvaro	I.a - Artes Cênicas	R\$ 1.500,00
026e	Allyson Gabriel da Silva	II.a - Música	R\$ 1.500,00
060	Anny Kellen Mercado Gonçalves da Silva	II.a - Música	R\$ 1.500,00
033	Antonio Carlos Domingos da Silva	II.a - Música	R\$ 1.500,00
073	Carlos de Andrade Hurtado	II.a - Música	R\$ 1.500,00
065	Consuelo Dias Arguello Castedo	II.a - Música	R\$ 1.500,00
038	Creonilton Moreira de Souza	II.a - Música	R\$ 1.500,00
076	Dianny Karoline Saffe dos Santos	II.a - Música	R\$ 1.500,00
044	Emanuelly Santos Silveira	II.a - Música	R\$ 1.500,00
006	Felipe Gonçalves da Silva Arruda	II.a - Música	R\$ 1.500,00
069	Igor Felipe da Silva Gutierrez	II.a - Música	R\$ 1.500,00
001e	Lauther de Oliveira Monteiro	II.a - Música	R\$ 1.500,00
007	Leandro Henrique Rodrigues da Silva	II.a - Música	R\$ 1.500,00
077	Luzinaldo Galdino de Oliveira	II.a - Música	R\$ 1.500,00
035	Misael da Silva Costa	II.a - Música	R\$ 1.500,00
039	Ofiny Amorim de Matos	II.a - Música	R\$ 1.500,00
002e	Renan Mende Moraes Lara	II.a - Música	R\$ 1.500,00
026	Rodrigo Fonseca Mendes	II.a - Música	R\$ 1.500,00
031	Andréia Regina Messias Rôa	IV - Carnaval	R\$ 1.000,00
009	Carlos Alberto da Costa	IV - Carnaval	R\$ 1.000,00
031e	Dilza Maria Franco Bruno	IV - Carnaval	R\$ 1.000,00
050	Estefany Santos Jesus da Silva	IV - Carnaval	R\$ 1.000,00
015	Gilmara Aparecida de Jesus Carneiro	IV - Carnaval	R\$ 1.000,00
004	Igor Farias Feliciano Ortiz	IV - Carnaval	R\$ 1.000,00
005	Julio Cesar Pinar Cavalheiro	IV - Carnaval	R\$ 1.000,00
074	Maik Patrick Araujo Braga	IV - Carnaval	R\$ 1.000,00
021	William Garcia de Carvalho	IV - Carnaval	R\$ 1.000,00
023	Luiz Carlos Gemio	V - Literatura	R\$ 1.000,00
025	Bela Rosa de Roma	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00
064	Cássio Damião Rondon	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00

029	Elaine Aparecida Ferreira	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00
055	Gilberto Araújo de Jesus	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00
003	Izabel Moraes dos Santos	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00
001	Janir Romero	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00
022	Joana Ferreira de Campos	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00
030	Márcia Martins da Silva	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00
027	Márcia Regina Alvez de Freitas	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00
071	Maria Auxiliadora da Silva	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00
002	Rita Conceição Alves da Silva	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00
017	Sonia Maria Moreira Martinez	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00
063	Suzi Ester Suane	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00
067	Waldyr Barba Lopes	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00
062	Yesika Subirana Arias	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00
037	Zoraide Castelo Celesque	VI - Artesanato	R\$ 1.000,00
046	Alfredo Tadeu Ortiz Ferraz	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
010	Andreia de Souza	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
023e	Aurea Celeste Pinto de Araujo	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
011	Cristiane de Souza	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
075	Denilce Fátima Rojas	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
020	Dorvalino Leite da Silva	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
019	Fernando Jorge Pereira	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
042	Ivo Martins Oviedo	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
070	Jaynara da Silva Cardoso	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
012	Marilza Silva Gonçalves	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
032	Marinete Luiz Cavalcante de Camargo	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
014e	Nidia Vargas de Barboza	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
057	Nilza Hellensberger	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
045	Reginalda Mendes Vera	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
043	Roberto Carlos da Silva	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
018	Selma Gonçalves Pará	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
014	Tânia Fagundes da Silva	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
008	Tatiana Amorim	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
013	Vera Lucia Souza Almeida	VIII - Memória e saberes culturais	R\$ 1.000,00
058	Camila Bertoni de Arruda Nogueira de Melo	X - Artes plásticas e visuais	R\$ 1.800,00
049	Edilson Pinto Oliveira	X - Artes plásticas e visuais	R\$ 1.800,00
056	Enilson Rosano de Campos	X - Artes plásticas e visuais	R\$ 1.800,00
016	Gilmar Mercado Nazário	X - Artes plásticas e visuais	R\$ 1.800,00
052	Helker Emamy Correa	X - Artes plásticas e visuais	R\$ 1.800,00
047	Lais de Freitas Monteiro	X - Artes plásticas e visuais	R\$ 1.800,00
053	Luis Mauro Dias de Oliveira	X - Artes plásticas e visuais	R\$ 1.800,00



005e	Vitor Hugo Aguiar de Souza	X - Artes plásticas e visuais	R\$ 1.800,00
------	----------------------------	-------------------------------	--------------

§2º Propostas habilitadas - com envolvimento de terceiros

Inscrição	Proponente	Eixo	Valor do prêmio
040	Carina Batista Adorno	I.b - Artes Cênicas	R\$ 3.000,00
024	Luan Cristhian dos Santos Munhões	I.b - Artes Cênicas	R\$ 3.000,00
066	Claudio Soares de Sousa	II.b - Música	R\$ 3.500,00
041	Diego da Silva Moraes	II.b - Música	R\$ 3.500,00
034	Gabriel Paredes	II.b - Música	R\$ 3.500,00
051	Gilmara Martins Loureiro	II.b - Música	R\$ 3.500,00
068	Laryssa Canuto do Nascimento	II.b - Música	R\$ 3.500,00
036	Linete da Conceição Penha Cerqueira	II.b - Música	R\$ 3.500,00
048	Quezia Eloise Franca da Silva	II.b - Música	R\$ 3.500,00
078	Rafael Albuquerque Borba	II.b - Música	R\$ 3.500,00
054	Thayany Arguello Castedo	II.b - Música	R\$ 3.500,00
027e	Livia Galharte Gaertner	IX - Múltiplas linguagens	R\$ 2.500,00
072	Victor Tetsuo Hirata Batista	IX - Múltiplas linguagens	R\$ 2.500,00

Art. 2º Relação de inscrições indeferidas/inabilitadas.

Inscrição	Proponente	Motivo
028	L.S.F.	Cancelada a pedido
006e	K.S.C.	Cancelada por duplicidade
007e	B.N.C.M.	Proponente faz parte de outra proposta - impedimento do Art. 6º do Edital nº 002/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc.
011e	K.S.C.	Não é residente no município de Corumbá - obrigatoriedade do Art. 4º do Edital nº 002/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc.
013e	M.V.G.P.	Foi premiado(a) no Edital 001/2020 FIC/Pantanal-LAB - impedimento constante no Art. 16 do Edital nº 002/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc.
019e	D.T.R.	Foi premiado(a) no Edital 001/2020 FIC/Pantanal-LAB - impedimento constante no Art. 16 do Edital nº 002/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc.
025e	K.A.L.J.	Foi premiado(a) no Edital 001/2020 FIC/Pantanal-LAB - impedimento constante no Art. 16 do Edital nº 002/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc.

Art. 3º Propostas com prazo de diligência, conforme estabelecido no Art. 12 do Edital nº 002/2020 - FIC/Pantanal - Lei Aldir Blanc.

Inscrição	Proponente
017e	DILIGÊNCIA - Darinah Francisca da Silva
012e	DILIGÊNCIA - Emmanuel Anizio do Nascimento Amaral
020e	DILIGÊNCIA - Esdras Elias Romero Vaz
029e	DILIGÊNCIA - Ingrid Rejala da Silva
010e	DILIGÊNCIA - Kayan Caballero Ferreira
009e	DILIGÊNCIA - Leandro Cerqueira de Almeida
022e	DILIGÊNCIA - Lilian Auxiliadora da Silva Cuenga
032e	DILIGÊNCIA - Luana Gustineli Laridondo Barbizani
018e	DILIGÊNCIA - Maksuel Luiz Pereira da Cunha
033e	DILIGÊNCIA - Maria Victoria Sant'ana Vasconcellos
016e	DILIGÊNCIA - Milton da Costa Garcia
034e	DILIGÊNCIA - Mirian Bastos de Oliveira da Cruz
059	DILIGÊNCIA - Ramona Catarina Ortiz dos Santos
021e	DILIGÊNCIA - Rodrigo Daltro Samaniego
028e	DILIGÊNCIA - Selma do Rosario Araujo
061	DILIGÊNCIA - Vera Lucia Herodias Flores
024e	DILIGÊNCIA - Wellington da Silva

Parágrafo único. O prazo final para entrega da documentação apontada na diligência é dia 18/11/2020, até às 17h, pessoalmente, na Casa do Dr. Gabi - Espaço de Memória (Rua Cuiabá, nº 1181, Centro).

Art. 4º O prazo para envio de recurso contra a relação prévia dos habilitados vence no dia 18/11/2020, quarta-feira, às 18h, exclusivamente por email para mailto:fcphcorumba@gmail.com.

Art. 5º O proponente ou qualquer cidadão que quiser informações sobre a relação prévia dos habilitados pode requerer, até o dia 18/11/2020, quinta-feira, às 10h, pelo email mailto:fcphcorumba@gmail.com, porém, as informações pessoais só serão repassadas para o responsável pela inscrição.

Corumbá - MS, 16 de novembro de 2020.

Joilson Silva da Cruz

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

RESOLUÇÃO FUNDTUR/PANTANAL Nº 003 de 17 de novembro de 2020

Prorrogação de prazo para apurar fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 0902/2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL do município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação de regência, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, com efeito a contar de 23.11.2020, para conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 0902/2020, por solicitação do Presidente da Comissão designada pela Resolução Fundtur nº 002/2020, Publicada no DIO 1.866, em 06 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 17 de novembro de 2020.

Elisângela Sienna da Costa Oliva

Diretora-Presidente
Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "p" nº 381, de 25 de julho de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014 de 16 de Novembro de 2020
Dispõe sobre Instauração de Processo Disciplinar nº 001/2020 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.
O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:
Art.1º - Instaurar Processo Administrativo referente ao Processo nº 20222/2020 a fim de apurar possível responsabilidade de servidor.
Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão do Processo Disciplinar Administrativo, no prazo de 60 dias prorrogável por igual período.
Alcides Galharte Neto, mat. 3425
José Márcio Bandeira, mat. 3445
Eleine Cristine Soares de Oliveira, mat. 1561

Art. 3º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 16 de Novembro de 2020.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 408, de 09/10/2020